



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 91 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO ,
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 600.000,00 /
(SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3153 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 / 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Manutenção e Encargos da Secretaria
4.0.0.0	Despesas de capital
4.3.0.0	Transferências de capital
4.3.5.1	Amortização da dívida contratada
	Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal